DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 02 de Abril de 2024 ***Ano I - Edição nº 023*** ***Página de***

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

E X P E D I E N T E

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Potirendaba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo a referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

A C E R V O

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Potirendaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.potirendaba.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

E N T I D A D E

P r e f e i t u r a M u n i c i p a l d e P o t i r e n d a b a
CNPJ 45.094.901/001-28
Largo Bom Jesus, 990, Centro – CEP 15.105-000
Telefone: (17) 3827-9200
Site: www.potirendaba.sp.gov

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
LEIS 2
DECRETOS 4
PORTARIAS 6

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 02 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 023* *Página 1 de 7*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO N° 015/2024 - PROCESSO N° 049/2024

PREGÃO N° 015/2024 - PROCESSO N° 049/2024
ADJUDICO

o item: 28, em favor da empresa: **MARCIEL FRANCISCO DO VALE LTDA,** CNPJ sob nº 45.132.740/0001-10, no valor total de R$ 21.230,00 (vinte e um mil duzentos e trinta reais), os itens: 02; 03; 04; 05; 06; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 16; 17; 24; 29; 31; 32; 33; 35; 36; e 38; em favor da empresa: **E. QUESADA XAVIER COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA,** CNPJ sob nº 04.948.252/0001-06, no valor total de R$ 208.321,34 (duzentos e oito mil trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), os itens: 07; 07; 08; 18; 19; 20; 21; 22; 25; 26; 27; 30; e 34, em favor da empresa: **MARCELO APARECIDO HERCULANO LTDA,** CNPJ sob nº 25.159.568/0001-80, no valor total de R$ 372.865,50 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e os itens 15 e 23, em favor da empresa: **ADRIANA BOTTARO ZANATTA 27680775850,** CNPJ sob nº 46.019.572/0001-13, no valor total de R$ 3.617,00 (três mil seiscentos e dezessete reais) e **HOMOLOGO** o pregão que tem por objeto Aquisição de HORTIFRUGRANJEIROS, que serão utilizados no preparo da merenda escolar, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal da Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preços, perfazendo o valor total de R$ 606.033,84 (seiscentos e seis mil e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Potirendaba, 28 de Março de 2024
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2024 - PROCESSO N° 000049/24

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2024 - PROCESSO N° 000049/24
Contratante:

Prefeitura do Município de Potirendaba
Contratada: MARCIEL FRANCISCO DO VALE LTDA, E. QUESADA XAVIER COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA, MARCELO APARECIDO HERCULANO LTDA e ADRIANA BOTTARO ZANATTA 27680775850.
OBJETO: Aquisição de HORTIFRUGRANJEIROS, que serão utilizados no preparo da merenda escolar, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal da Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preços.
Valor Total: R$ 606.033,84 (seiscentos e seis mil e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Data Da Assinatura: 28/03/2024
Vigência: 28/03/2024 a 27/03/2025.
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0041/24

EXTRATO DE CONTRATO Nº:

0041/24
DISPENSA N° 0025/24 - PROCESSO N° 000063/24
Contratante: Prefeitura do Município de Potirendaba
Contratada: CAETANO & ALVARES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
OBJETO: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
Valor Total: 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Data Da Assinatura: 27/03/2024
Vigência: 27/03/2024 a 27/05/2024 a partir da assinatura
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 02 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 023* *Página 2 de 7*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 065/2024

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 065/2024

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a inexigibilidade de licitação que tem por objeto Constituiu objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº: 435, Centro de Potirendaba-SP, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Social, com área total de 465,44 m², com fundamento no parecer jurídico e no artigo 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/21, e autoriza o empenho da despesa, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** em favor dos locadores **EDNA CONCEIÇÃO CALDEIRA PALHARINI**, e **ADMIR PASCHOAL PALHARINI**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
Potirendaba/SP, 15 de Março de 2024.
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº:0191/19 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0117/19 – PROCESSO Nº. 000250/19

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº:0191/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0117/19 – PROCESSO Nº. 000250/19
Contratante

: Prefeitura do Município de Potirendaba
Contratada: CONSTROESTE CONST PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE (I) TRANSBORDO E (II) DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Este acréscimo acarretará um aumento no valor global do contrato na ordem de **R$ 1.825.392,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais).**
Data Da Assinatura: 22 de dezembro de 2023.
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0040/24 - INEXIGIBILIDADE N° 0009/24 - PROCESSO N° 000065/24

EXTRATO DE CONTRATO Nº:

0040/24 - **INEXIGIBILIDADE N° 0009/24 - PROCESSO N° 000065/24**
Contratante: Prefeitura do Município de Potirendaba
Contratada: EDNA CONCEICAO CALDEIRA PALHARINI
OBJETO: Constituiu objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº: 435, Centro de Potirendaba-SP, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Social, com área total de 465,44 m².
Valor Total: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data Da Assinatura: 18/03/2024
Vigência: 18/03/2024 a 17/03/2025 a partir da assinatura
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 3.186, DE 25 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 3.186, DE 25 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 02 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 023* *Página 3 de 7*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial, no valor de R$ 410.179,08 (quatrocentos e dez mil cento e setenta e nove reais e oito centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias, referente ao saldo residual do exercício de 2.023 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma do § 3º, do artigo 25, da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2.020.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 021700 FUNDO MANUT.DES.ED.BAS.E VALOR.PROF.EDUC
Ficha: 299 - 12.361.0006.2033.0000 FUNDEB 70% - Prof. Educ. Básica – Fundamental.. 410.179,08
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de recursos: 02 - Estado
TOTAL..... 410.179,08

Artigo 3º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela fonte de recurso (02- Estado), do exercício anterior (2023), na forma do Inciso I, § 1º - Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 25 de março de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.187, DE 25 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 3.187, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 3.181, de 22 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 3.181, de 22 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação

"***Art. 1º*** *- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral anual do quadro remuneratório, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), aos servidores públicos do Município de Potirendaba, em conformidade com o art. 37, X, da Constituição Federal."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 02 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 023* *Página 4 de 7*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 25 de março de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

DECRETOS

DECRETO Nº 3.688 DE 25 MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 3.688
DE 25 MARÇO DE 2024

Regulamenta o art. 66-A da Lei Complementar nº 002/07 e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 066, de 25 de fevereiro de 2022, que dispôs sobre a criação da Gratificação por Acúmulo de Funções e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e estipular critérios objetivos para a concessão de referida gratificação,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os atos de concessão da gratificação prevista no art. 66-A da Lei Complementar nº 002/07 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no sentido de estabelecer critérios objetivos a serem adotados para as respectivas concessões.

Art. 2º Com o fim de analisar os requerimentos de concessão da gratificação prevista no art. 66-A do Estatuto dos Servidores, serão criados processos administrativos para cada caso, em que se deverá observar os seguintes procedimentos:

I – o pedido de concessão de gratificação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) requerimento subscrito pelo servidor público municipal que pretenda o recebimento da gratificação, em conjunto com o chefe imediato pela área na qual esteja lotado o servidor solicitante, que se manifestará motivadamente a respeito das razões do pedido ensejadoras da vantagem;

b) cópia da Portaria de nomeação do servidor solicitante;

c) relação das atribuições do cargo de origem;

d) descrição das atribuições adicionais a serem exercidas diante do acúmulo e

e) justificativa para o percentual de gratificação a ser concedido, nos termos do *caput* do art. 66-A do Estatuto dos Servidores e conforme as faixas indicadas abaixo.

II – instruído o processo na forma acima exposta, este será encaminhado à (ao) Chefe do Poder Executivo para decisão, sem que se estabeleça vinculação às manifestações constantes do expediente.

III – em caso de deferimento, será editada Portaria, nos termos do art. 66-A, §3º, do Estatuto dos Servidores.

Art. 3º O percentual da gratificação a ser concedido ao servidor será estipulado de acordo com as atribuições a ele impostas, mediante os parâmetros objetivos pela seguinte forma:

Faixa	% (Percentual)	Grau de Responsabilidade do Servidor
Faixa 1	30	Exercício de outra atribuição, não enquadrada no rol de atividades do cargo ou função de origem

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 02 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 023* *Página 5 de 7*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Faixa 2	**40**	Exercício de outra atribuição, não enquadrada no rol de atividades do cargo ou função de origem, com responsabilidades de supervisão ou direção dos serviços ou responsabilidade técnica, bem como nos casos em que se atribuirá responsabilidades de chefia dos serviços e exercício de outra atividade não enquadrada no rol de funções primárias do cargo, com responsabilidade direta de função específica.

Art. 4º A gratificação a que se refere este Decreto tem caráter precário e cessará juntamente com o término do motivo que determinou sua concessão, nos termos do art. 66-A, §2º, do Estatuto dos Servidores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 25 de março de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti

DECRETO Nº 3.689, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 3.689, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 3.186, de 25 de março de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial, no valor de R$ 410.179,08 (quatrocentos e dez mil cento e setenta e nove reais e oito centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias, referente ao saldo residual do exercício de 2.023 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma do § 3º, do artigo 25, da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2.020.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 021700 FUNDO MANUT.DES.ED.BAS.E VALOR.PROF.EDUC
Ficha: 299 - 12.361.0006.2033.0000 FUNDEB 70% - Prof. Educ. Básica – Fundamental.. 410.179,08
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de recursos: 02 - Estado
TOTAL..... 410.179,08

Artigo 3º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela fonte de recurso (02- Estado), do exercício anterior (2023), na forma do Inciso I, § 1º - Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 25 de março de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.088, DE 14 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 5.088, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Comissão de Processo Seletivo e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização para abertura de Processo Seletivo para admissão de docentes e servidores de apoio na área da educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão do Processo Seletivo nº 001/2024, para coordenar o processo de seleção de candidatos para preenchimento de empregos públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para as ações e programas relacionados à Coordenadoria Municipal de Educação, a ser composta pelas membras abaixo descritas, que ficará sob a presidência da primeira:

- Raquel de Fátima Nocente Patini – Supervisora de Ensino designada;
- Elenir Maria Hypólito Freire - Supervisora de Ensino e
- Rosilene Braz de Siqueira - Supervisora de Ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 14 de março de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

.

PREFEITURA POTIRENDABA
Assinado por:
MUNICIPIO DE POTIRENDABA:45094901000128
Data: 02/04/2024 15:59:01